



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro Biomédico

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de laboratório, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	ID SIGA:	QUANTIDADE:	DEMANDANTE:
1	FONTE ELETROFORESE - TIPO CORRIDA: HORIZONTAL, ALARMES: FINALIZACAO DA CORRIDA, TENSAO MAXIMA: 300V, CORRENTE MAXIMA: 400MA, POTENCIA MAXIMA: 120W, TEMPORIZADOR MAXIMO: 500 H, TENSAO ALIMENTACAO: BIVOLT, ACESSORIOS: CUBA PARA ELETROFORESE HORIZONTAL 25X20CM - ID:81376 - Código do Item: 6630.012.0002	81376	2	Raphael Silva Gomes / Vanessa Elen de França Valle
2	PHMETRO - MODELO: BANCADA, DISPLAY: LCD, ESCALA: 0 ~ 14 PH, RESOLUCAO: 0,01, PRECISAO: + / - 0,1 %, TEMPO RESPOSTA: N/D, TEMPERATURA TRABALHO: 0,0~45°C, ALTURA: 66 MM, LARGURA: 198 MM, PROFUNDIDADE: 141 MM, TENSAO: 110/220V , ACESSORIO: ELETRODO PARA LEITURA DE PH E ELETRODO PARA COMPENSACAO E LEITURA DE TEMPERATURA; 3 SOLUCOES PARA CALIBRACAO NOS VALORES DE PH 4,00 - 7,00 - 10,00; SOLUCAO DE KCI PARA CONSERVACAO DO ELETRODO; SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO DOS ELETRODOS; FONTE DE ALIMENTACAO DE 12V E MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES. - ID: 92567 - Código do Item: 6641.084.0001	92567	6	Raphael Silva Gomes / Vanessa Elen de França Valle
3	ELETRODO COMBINADO - TIPO: COM CONECTOR TIPO BNC, FAIXA PH: 0~14, DIAFRAGMA: VIDRO, TEMPERATURA: 25°C, ELETROLITO: ESCOAMENTO, APLICACAO: MEDICAO PH, MARCA-REFERÊNCIA: DIGIMED-DME-CV1 - DIGIMED, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 156935 - Código do Item: 6632.016.0009	156935	5	Raphael Silva Gomes
4	TRANSILUMINADOR UV - QUANTIDADE LAMPADAS: 4 LAMPADAS, POTENCIA LAMPADAS: 8 W, ILUMINACAO: UV-A/UV-B, LUZ FRIA: COM LUZ FRIA, COMPRIMENTO ONDA: 302/365 NM, TENSAO: 127 V - ID: 27732 - Código do Item: 6641.036.0001 complemento do item: 4 a 8 Lâmpadas; Iluminação: UV-B; comprimento de onda: 312 NM	27732	1	Raphael Silva Gomes
5	DENSITOMETRO - APLICACAO: MEDIR A DENSIDADE OPTICA DE UM INOCULO BACTERIANO PRODUZIDO NUMA AMPOLA DE MEIO LIQUIDO, AREA MEDICAO: FAIXA DE LEITURA LOGARITIMICA EM UNIDADE MCFARLAND DE 0,5 McF ATE 7,5 McF, TEMPO AMOSTRAGEM: ENTRA NO MODO DE ESPERA AUTOMATICA APOS 30 SEGUNDOS SE NAO HOUVER ALTERACAO NA DENSIDADE OPTICA, MODO EXIBICAO: 5 DIGITOS, CONSUMO ENERGIA: BATERIA DE LITIO DE 3,6 V, TAMANHO AA COM CAPACIDADE NOMINAL MAXIMA DE 1,8 A / H, TEMPERATURA TRABALHO: 30°C, POTENCIA: FONTE DE ENERGIA / VOLTAGEM DE OPERACAO 115 V / 60 HERTZ, ACESSORIOS: LAMPADA LED 950 NM, FOTOSSENSOR CENTRAL, FOTOSSENSOR LATERAL, DUAS BATERIAS DE LITIO, TIRAS QUE AJUSTAM TESTES PADRONIZADOS E MINIATURIZADOS EM UM SUPORTE DE PLASTICO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 164351 - Código do Item: 5210.111.0001	164351	3	Raphael Silva Gomes

Trata-se de bem de natureza comum, uma vez que suas características seguem padrões de desempenho e qualidade que permitem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Amostra:

As amostras poderão ser dispensadas desde que haja disponibilização de outras formas de avaliar o que apresenta o produto, **como por exemplo catálogos/folders/folhetos com as especificações técnicas.**

Sustentabilidade:

Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

Não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante, portanto, tal exigência vai de encontro à economicidade da contratação; e

A exigência da garantia, por conta das razões citadas acima, poderá restringir a quantidade de interessados e o caráter competitivo do certame.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condições de Entrega:

O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho de despesa, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer prorrogação de prazo seja analisada, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues em horário comercial, no seguinte endereço: Av. Manuel Caldeira de Alvarenga, 1203 – Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 23070-200

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento:

Responsáveis pelo recebimento:

NOME:	ID FUNCIONAL:	TELEFONE:	E-MAIL:	LABORATÓRIO DIDÁTICO:
Raphael Silva Gomes	438841-9	(21)99732-1525	raphaelsg.biotech@gmail.com	Biotecnologia
Vanessa Elen de França Valle	443318-3	(21)99817-9964	va_valle@hotmail.com	Biologia, Microscopia e Análises Clínicas

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

Forma de pagamento:

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório a ser definido pela Diretoria de Administração Financeira da UERJ.

Forma de fornecimento:

O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação:

Habilitação jurídica:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz.

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, mediante apresentação de certidão referente a todos os créditos tributários à Dívida Ativa, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A empresa deverá fornecer e-mail para contato e telefone ou celular, bem como endereço completo e sítio eletrônico caso haja.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da contratação é de R\$ 69.903,54 (sessenta e nove mil novecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com as consultas realizadas em fornecedores especializados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Elaborado por:

Lucas Fragoso dos Santos

Assistente Administrativo - TU

Matrícula: 41.806-1 | ID: 5140710-8

Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde - FCBS

Campus Zona Oeste - UERJ

Aprovado por:

Catharina Eccard Fingolo

Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde

Id. Funcional 4440981-8

Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde - FCBS

Campus Zona Oeste - UERJ

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Fragoso dos Santos**, Técnico Universitário, em 10/04/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Catharina Eccard Fingolo**, Diretor(a), em 15/04/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **71222814** e o código CRC **0514B1C9**.

Referência: Processo nº SEI-260006/011894/2024

SEI nº 71222814

Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, 1203, - Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23070200
Telefone: - <https://www.uerj.br/>